



**MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º. 3712/2014**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da lei Orgânica do Município – **LOM** faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Especial** no valor de R\$ 295.771,50 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**18. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

18.01. Gabinete do Secretário

18.541.0012.1.294.000 – Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Samambaia – Convênio IEJSN/PMG-SEM

4.4.90.51.00.000 Obras e Instalações FR.1.....R\$ 85.000,00

4.4.90.51.00.000 Obras e Instalações FR.2.....R\$ 210.771,50

**Art. 2º** - O recurso para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º advirá da anulação da seguinte dotação orçamentária:

**18. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

18.01. Gabinete do Secretário

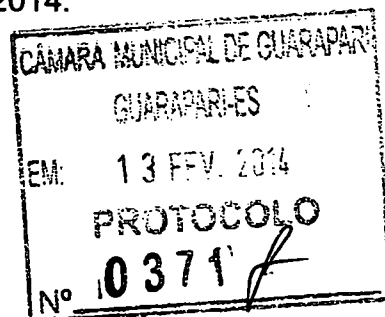
18.542.0012.2.122.000 – Implementação do Programa de Saneamento Ambiental

3.3.90.39.00.000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR.1.....R\$ 85.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 13 de fevereiro de 2014.

  
**ORLY GOMES DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*



Projeto de Lei (PL) n.º. 021/2014  
Autoria do PL n.º. 021/2014: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo N.º. 03.567/2014